

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 14.238 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	EDEVALDO BARBOSA		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Contrato nº	148/2020	Vigência:	28.09.2020 A 27.09.2021
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	095/2020		
Contratado:	JOSÉ MARIA DA SILVA e CEZARINA BUENO DOS SANTOS		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO, CUJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO PARA DAR CONTINUIDADE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, SENDO O LOTE DE TERRAS SOB MATRÍCULA DE Nº 18.545 "IMÓVEL: O LOTE URBANO NÚMERO 145 (CENTO E QUARENTA E CINCO), DA QUADRA Nº 12 (DOZE), SITUADO NA AVENIDA GOIÁS, VILA JARDIM CENTENÁRIO, NESTE MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, CONTENDO A ÁREA DE 388,80 M² (TREZENTOS E OITENTA METROS E OITENTA METROS QUADRADOS), DE FORMA TRAPEZOISTAL, COM AS SEGUINTES MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: SENDO 12,00 METROS DE LARGURA, 33,00 METROS DE UM LADO E 31,80 METROS DE OUTRO LADO, CONFRONTA-SE PELA FRENTE COM A AVENIDA GOIÁS, DE UM LADO COM O LOTE Nº 144, DE OUTRO LADO COM O LOTE Nº 146, E AOS FUNDOS COM		



publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

	FUNDOS COM O LOTE № 140.", ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Valor:	R\$ 90.000,00

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

PREFEITA MUNICIPAL